



Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato

CGC 06.772.859/0001-03 — Rua José Leandro, 288

Fone: (086) 582-1411—São Raimundo Nonato-Piauí

LEI MUNICIPAL Nº 440/93, de 28 de maio de 1.993.

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ,

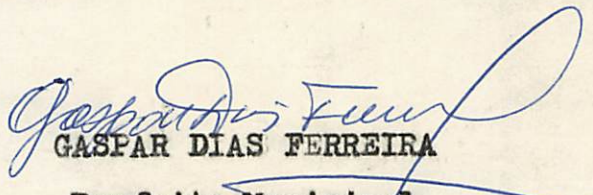
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 30% (trinta por cento) aos servidores públicos municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei são tão asseguradas através de dotações próprias consignadas orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de maio de 1993.


GASPAR DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal
GASPAR DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, 28 de maio de 1993.